DIARIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, segunda-feira, 1 de setembro de 1986 — ANO XI — Nº 166

SUMÁRIO

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR 1
GABINETE CIVIL 4
GABINETE MILITAR 4
SECRETARIA DO GOVERNO 4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 5
SECRETARIA DE FINANÇAS 6
SECRETARIA DE SAÚDE 6
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS 6
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 7
TRIBUNAL DE CONTAS DO DF 7
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 12

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 9.701, DE 01 DE SETEMBRO DE 1986

Homologa a Decisão nº 106/86, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 111.000.801/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 106/86, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que aprovou a criação de 41 (quarenta e um) lotes na Ceilândia — Região Administrativa de Taguatinga — RA III e que se encontram consubstanciados no projeto Urbanismo — Parcelamento — URB 97/86, acompanhado do Memorial Descritivo MDE 97/86, tendo como Uso, Normas de Edificação e Gabarito a Prancha NGB 97/86.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 01 de setembro de 1986

98º da República e 27º de Brasília.

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

DECRETO Nº 9.702, DE 01 DE SETEMBRO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 062.000681/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Instituto de Saúde do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cz$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzados), nas seguintes dotações orçamentárias:

17003.13750212.095 — Execução das Atividades de Biologia Médica e Combate às Endemias

090 —3111.02 — Despesas Variáveis com Pessoal Civil 35.000,00
090 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 35.000,00
090 — 4120.00 — Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320,de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio nº 083/86, celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante e o Distrito Federal através da Secretaria de Saúde e do Instituto de Saúde do Distrito Federal, em 18/07/86.

Art. 3º — A Despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 5º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 01 de setembro de 1986

98º da República e 27º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.703, DE 01 DE SETEMBRO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 37.537.800,00 (trinta e sete milhões, quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.,

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.009233/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria da Educação — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz$ 37.537.800,00 (trinta e sete milhões, quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

16002.08421882.839 — Manutenção do Ensino de Primeiro Grau
003 — 3211.02 — Outras Despesas Correntes 33.702.800,00
003 — 4311.01 — Auxílios para Investimentos 3.835.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

16002.08754271.882 — Distribuição da Merenda Escolar
000 — 3211.02 — Outras Despesas Correntes 37.537.800,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa relativas ao 3º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 01 de setembro de 1986
98º da República e 27º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

a entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos separadamente na Seção de Distribuição no 3° andar, sala 313, do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal. Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE
DIRETOR

ANTÔNIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3° andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília".

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX-225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto-226-4357
PABX: 225-2515 -Ramal 171

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cz$ 130,00
Semestral Cz$ 65,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cz$ 75,00
Semestral Cz$ 38,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva.

MATÉRIA PAGA

Página inteira..... Cz$ 1.136,77
Por centímetro de coluna Cz$ 17,76

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO N.o 9.704, DE 01 DE setembro DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 100.000,00 (cem mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.008873/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Gabinete do Governador o crédito suplementar no valor de Cz$ 100.000,00 (cem mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

11001.03070202.003 - Assessoramento Superior

000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 100.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 01 de setembro de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.o 9.705, DE 01 DE setembro DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 100.000,00 (cem mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.009251/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cz$ 100.000,00 (cem mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

22004.06301782.061 - Prevenção, Extinção e Perícias de Incêndios, Busca e Salvamento

000 - 3120.00 - Material de Consumo..... 100.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 01 de setembro de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.o 9.706, DE 01 DE setembro DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 110.600,00 (cento e dez mil e seiscentos cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.009147/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação o crédito suplementar no valor de Cz$....

110.600,00 (cento e dez mil e seiscentos cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

11003.08460212.006 - Planejamento, Promoção e Coordenação da Política de Educação Física, Desportos e Recreação

064 - 3120.00 - Material de Consumo..... 20.000,00
064 - 3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais. 27.000,00
064 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 63.600,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente de recursos transferidos pelo Ministério da Educação.

Art. 3º - A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 01 de setembro de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.o 9.707, DE 01 DE setembro DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.009265/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cz$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

19001.10070251.187 - Construção e Ampliação de Prédios e Próprios do Poder Público

055 - 4110.00 - Obras e Instalações..... 3.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue da Secretaria de Serviços Públicos:

20001.03070212.051 - Coordenação das Atividades de Transportes Coletivos, Controle e Administração de Serviços Públicos

055 - 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente..... 3.000.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa relativas ao 3º e 4º trimestre, na forma do quadro anexo e de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 01 de setembro de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE Cz$ 1,00				TOTAL
		1ºTRIMESTRE	2ºTRIMESTRE	3ºTRIMESTRE	4ºTRIMESTRE	
19001	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	9.920.286	15.073.702	102.174.687	97.841.219	225.009.894
	- Pessoal e Encargos Sociais	6.775.716	7.512.328	8.000.000	9.274.555	31.562.599
	- Outras Despesas Correntes	2.769.769	4.401.147	19.016.958	12.478.910	38.666.784
	- Despesas de Capital	374.801	3.160.227	75.157.729	76.087.754	154.780.511
20001	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	23.039.279	40.336.573	80.769.121	59.866.315	204.011.290
	- Pessoal e Encargos Sociais	4.487.394	5.182.032	5.014.760	5.100.000	19.784.186
	- Outras Despesas Correntes	6.586.376	10.245.534	49.137.649	8.478.595	74.448.154
	- Despesas de Capital	11.965.509	24.909.007	26.616.714	46.287.720	109.778.950

DECRETO N.o 9.708, DE 01 DE setembro DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 145.962,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.009445/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cz$ 145.962,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois cruzados), na seguinte dotação orçamentária:

22003.06301772.060 - Execução das Atividades de Policiamento Ostensivo e Fardado do Distrito Federal

065 - 3120.00 - Material de Consumo..... 145.962,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio nº 082/85, celebrado entre o DETRAN/DF e a PMDF em 10/09/85.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 01 de setembro de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e artigo 4º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,.

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA, Procurador-Chefe da 5ª Subprocuradoria, Código DAS-101.4, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, matrícula nº 08.278-3, para substituir o Procurador Geral do

Distrito Federal, Doutor HUMBERTO GOMES DE BARROS, matrícula nº 06.712-1, no período de 01 a 14 de setembro de 1986.

Brasília, 29 de agosto de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar ROLEMBERGUE DOS SANTOS REIS, para substituir ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS, Secretário Administrativo do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente do Distrito Federal, no período de 01 a 30 de setembro de 1986, por motivo de férias regulamentares do titular.

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 7º, inciso II, do Estatuto da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 4.643, de 02 de maio de 1979,

RESOLVE:

Designar OLÍMPIO BANDEIRA DA SILVA CASCAES, para Membro Suplente do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 01 de setembro de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

GABINETE CIVIL

ATOS DO SUBCHEFE

PROCESSO Nº: 040.000.105/86
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº: 054/86-GAG
INTERESSADO: BENJAMIN BENZAQUEN SICSU

Nos termos da alínea "i", do item 1, da Portaria nº 03/83-GCG, AUTORIZO a concessão de diárias ao servidor BENJAMIN BENZAQUEN SICSU, Coordenador do Meio-Ambiente, matrícula nº 26.319-2; por motivo de viagem a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal, à cidade de São Paulo-SP, nos dias 01 e 02 de setembro de 1986.

Brasília, 01 de setembro de 1986

PAULO LEITE DE LACERDA
Subchefe do Gabinete Civil

GABINETE MILITAR

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 01 DE SETEMBRO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07.12.76,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da gratificação pela Representação de Gabinete, concedida ao servidor LUIZ CARLOS DOS SANTOS CAMARGO, Motorista Oficial, matrícula nº 25.130-5, pelo encargo de Oficial de Gabinete.

Brasília-DF, 01 de setembro de 1986

JOÃO SERENO FIRMO — Cel PM

PORTARIA DE 01 DE SETEMBRO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07.12.76,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento de Indenização de Representação, concedida ao Soldado BM JOSEVANDO BISPO DOS SANTOS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na forma do artigo 1º, item II, alínea "b", do Decreto nº 5.850, de 17.03.81 pelo exercício de função militar que exercia no Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 01 de setembro de 1986

JOÃO SERENO FIRMO — Cel PM

SECRETARIA DO GOVERNO

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 1986

O COORDENADOR DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 002/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983, com a nova redação dada pela Portaria nº 010/84-SEG, de 24.07.84,

RESOLVE:

DESIGNAR SARAH SETTE ROCHA DUTRA DE MORAES, Assistente, Código DAI-112.3, matrícula nº 10.206.7, do Gabinete do Secretário do Governo do Distrito Federal, para substituir a Chefe do Serviço de Orientação de Projetos e Programas, Código DAS-101.1, da Coordenação do Sistema de Planejamento, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, no período de 01 a 30.09.86, por motivo de férias da titular.

Brasília-DF, 28 de agosto de 1986

GETÚLIO GÓES FERRETTI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE AGOSTO DE 1986

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980 e nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 5.476, de 23 de setembro de 1980,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de gratificação pela prestação de serviços extraordinários, até o limite de 60 (sessenta) horas-extras mensais, aos servidores constantes da relação anexa, no período de 01 a 31.08.86, conforme consta do Processo nº 00132.000097/86.

Taguatinga-DF, 18 de agosto de 1986

JOSÉ LUIZ PARO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 18 / 08 / 86 - PROCESSO Nº 132.000097/86 - agosto/86

MATRÍCULA	N O M E	C A R G O	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS FORA DO HORÁRIO NORMAL	LOTAÇÃO	Nº HORAS MENSAIS
01623-3	João Machado Prata	Motorista Oficial	Motorista - Serviços Diversos	DAG	60
03953-5	Gonçalo Gomes Moreira	Ag. de Portaria	Fiscal de Invasões	Assessoria	60
04405-9	Valdete Alves Nogueira	Ag. de Portaria	Enc. da Copa	DAG	60
06958-2	Genigesum Teixeira de Catro	Ag. Administrativo	Motorista - Serviços Diversos	DAG	60
09745-4	Antonio Bezerra de Lima	Ag. Administrativo	Fiscal de Obras	DOP	60
10004-8	Maria da Graça Barreto Porto	Ag. Administrativo	Serv. Administrativo	DAG	36
10483-3	Germano Jorge de Souza	Ag. de Portaria	Fiscal de Invasões	Assessoria	60
11065-5	Marcolino Francisco Dourado	Aux. Op. Agropecuária	Fiscal de Invasões	DAG	60
11255-0	Raimundo Neves Vilaça	Ag. de Serv. Engenharia	Motorista - DOP	DAG	60
11295-X	Alice José dos Santos	Ag. de Portaria	Serv. Gerais Copa	DAG	60
11337-9	Osvaldo Pedro Belém	Ag. Administrativo	Fiscal de Invasões	Assessoria	60
11623-8	Roque Ludgério Borges	Ag. de Portaria	Serviços de Portaria	DAG	60
11626-2	Ar ston da Cunha Lima	Ag. Serv. Engenharia	Serv. Topografia - Topógrafo	DRLFO	60
13841-X	Compertino Rodrigues Barbosa	Ag. Tel. de Eletricidade	Técnico Rádio e Telefone	DAG	60
15075-4	Antonio da Silva Porto	Ag. Administrativo	Serv. Administrativos	DRLFO	60
15258-7	Cornélio Gomes da Silva	Ag. de Portaria	Serv. Topografia - Auxiliar	DRLFO	60
15747-3	Baltazar de Deus Angelo	Ag. Administrativo	Motorista - Serviços Diversos	DAG	60
15764-3	João Batista Silva	Motorista Oficial	Motorista - Serviços Diversos	DAG	60
15876-3	Orlando dos Santos	Motorista Oficial	Motorista - Serviços Diversos	DAG	60
16282-5	Antonio Pinheiro Filho	Ag. de Serv. Engenharia	Motorista - DRLFO	DAG	60
16524-7	Antonio Tomaz da Silva	Art. Obras Civis	Fiscal de Invasões	Assessoria	60
19467-0	Luiz Leandro da Silva	Motorista Oficial	Motorista - Topografia	DAG	60
22241-0	Luiz Antonio Querino	Motorista Oficial	Motorista - Serviços Diversos	DAG	60
22777-3	Célia Passos	Ag. Administrativo	Serv. Administrativo - DAG	DAG	60
22663-7	Gilson Joaquim Rodrigues	Ag. Tel. de Eletricidade	Técnico Rádio e Telefone	DAG	60
23302-1	Juscelino Pereira Magalhães	Motorista Oficial	Motorista - Serviços Diversos	DAG	60
22305-6	Francisco de Assis de Souza	Motorista Oficial	Motorista - Serviços Diversos	DAG	60
22306-4	Agenor Pinheiro do Nascimento	Motorista Oficial	Motorista - Serviços Diversos	DAG	60
23309-9	Auto Luiz Braga Freire	Motorista Oficial	Motorista - Serviços Diversos	DAG	60
23321-8	Ismael Rosa Amâncio	Motorista Oficial	Motorista - Serviços Diversos	DAG	60
23332-3	Valdivino de Jesus Barros	Motorista Oficial	Motorista - Serviços Diversos	DAG	60
24422-8	José Valdeci G. Nogueira	Motorista Oficial	Motorista - Serviços Diversos	DAG	60
25114-3	Lourival Oliveira Silva	Motorista Oficial	Motorista - Serviços Diversos	DAG	60
25118-6	Genísio Cordeiro Filho	Motorista Oficial	Motorista - Serviços Diversos	DAG	60
25120-8	Milton Inácio de Souza	Motorista Oficial	Motorista - Serviços Diversos	DAG	60
25131-3	Neuto Gonçalves Santiago	Motorista Oficial	Motorista - Serviços Diversos	DAG	60
25156-9	José Geraldo da S. Dama	Motorista Oficial	Motorista - Serviços Diversos	DAG	60
25426-6	Wanderley Antonio Alves	Datilógrafo	Serv. Administrativos - SMP	DAG	60
26048-7	Luiz Saulo de Souza Matos	Ag. Administrativo	Serv. Administrativo - SOF	DAG	60
26655-7	Arlindo Acácio de Almeida	Motorista Oficial	Motorista - Serviços Diversos	DAG	60

JOSÉ LUIZ PARO
Administrador Regional de Taguatinga

ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 1986

O ADMINISTRADOR DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e nos termos do artigo 6º, do Decreto nº 4.903, de 13 de novembro de 1979,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor constante do quadro anexo, a Indenização de Transporte previsto no Decreto acima mencionado, no valor de Cz$ 304,79 (trezentos e quatro cruzados e setenta e nove centavos), a partir de 01.09.86.

As Chefias do respectivo servidor cabe a observância das normas estabelecidas pelo Decreto nº 4.903, de 13 de novembro de 1979.

Ceilândia-DF, 21 de agosto de 1986

ILTON FERREIRA MENDES

"QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 21 / 08 / 1986.

MATRÍCULA	N O M E	C A R G O	LOTAÇÃO	SERVIÇOS EXTERNOS À EXECUTAR.
24.387.6	FRANCISCO DAS CHAGAS MELÃO	Fiscal de Posturas	DLFO	Fiscalização da aplicação da legislação correlata com a função.

ILTON FERREIRA MENDES
ADMINISTRADOR DE CEILÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE AGOSTO DE 1986

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Decreto-lei nº 1.883, de 02 de setembro de 1981,

RESOLVE:

CANCELAR, nos termos do Decreto-lei acima mencionado, Adicional de Insalubridade aos servidores constantes do quadro anexo, a partir de 01 de setembro de 1986.

Sobradinho, 26 de agosto de 1986

JOSÉ AHYRTON DA SILVA

DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE *26 de agosto de 1986*

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	ATIVIDADE/NOME	CÓDIGO
01	09491-9	AGENTE ADMINISTRATIVO - GUAU MÉDIO - 20%	SA-401.S
		MARIA AMANDA DA CUNHA CARNEIRO	
02	12886-4	CARPINTARIA E MARCENARIA - GUAU MÉDIO 20%	ART-503.S
		ANTONIO CIRILO DE FREITAS	
03	14633-1	CARPINTARIA E MARCENARIA - GRAU MÉDIO - 20%	ART-503.D
		MANOEL LUTERO DA COSTA	

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE AGOSTO DE 1986

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b", da Portaria nº 003/83 — SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR ENIVALDO DA SILVA RAMOS, Motorista Oficial, matrícula 23.301-3, Código LT-TP.601, Classe "B", Ref. NM-22, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ DONIZETE DIAS COELHO, Chefe da Seção Operacional/ DDLT, matrícula 24.393-0, Código LT-DAI. 111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.09.86.

Planaltina-DF., 27 de agosto de 1986

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.009.174/86,

RESOLVE:

Rever os proventos da aposentadoria de FRANCISCO WALDIR BARRETO MODESTO, Motorista Oficial, Código TP-601.B, Referência NM-13, matrícula nº 12.915-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 23 de maio de 1977, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 99, de 26 do mesmo mês e ano, para considerá-los, nos termos do artigo 182, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a contar de 21 de agosto de 1986.

WALTER JOSÉ DE MOURA

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.007.857/86,

RESOLVE:

RETIFICAR a aposentadoria de JAIR ANASTÁCIO ROCHA, Agente de Telecomunicação e Eletricidade, Código NM.812.C, Referência NM-24, matrícula nº 06.801.2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, concedida através do Decreto de 15 de dezembro de 1981, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 237, de 16 do mesmo mês e ano, para excluir as vantagens do Emprego em Comissão, Símbolo EC-10, de Chefe da Seção de Eletricidade Geral da Divisão de Manutenção e Reparos do Departamento de Apoio Técnico da Administração Central, da Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, e para considerá-lo aposentado com as vantagens do Emprego em Comissão, Símbolo EC-08, de Chefe do Serviço Eletrotécnico da Divisão de Manutenção e Transportes do Departamento de Administração, da Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, Parágrafo 2º.

WALTER JOSÉ DE MOURA

INTERESSADO: COLBERT GADIA
ASSUNTO: Licença para Trato de Interesses Particulares

DECISÃO: Nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339/67 e artigo 91, inciso XIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2978/75, concedo Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo prazo de 2 anos, de acordo com o artigo 110, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Em, 29.08.86

WALTER JOSÉ DE MOURA
Secretário de Administração

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO Nº: 113.000.595/86
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIAL DOS SERVIDORES DO DER/DF
ASSUNTO: Autorização para celebrar o 2º aditamento ao Contrato 001/86-DER-ADESO
RELATOR: D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO:

1 — Autorizar a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/86, entre o DER/DF e a ADESO/DF, no valor de Cz$ 700.000,00 (setcentos mil cruzados), importância suficiente para cobrir as despesas do exercício de 1986;

2 — Recomendar a Associação Desportiva Social dos Servidores do DER/DF, rigorosa observância do limite desse recurso;

3 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 15 de agosto de 1986

Presidente: WALTER JOSÉ DE MOURA. Conselheiros: JOSÉ CARLOS MELLO, MARCO UARÉLIO MARTINS ARAÚJO, GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES, RONALDO DE OLIVEIRA, D'ALEMBERT JORGE JACCOUD, ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO, WANDA DE MELLO LOBO ROCHA.

Homologo,

Brasília, 01 de setembro de 1986

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador

COORDENAÇÃO NORMATIVA DOS SISTEMAS DE APOIO

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE AGOSTO DE 1986

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, e, ainda, o artigo 165, item XX, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30 de junho de 1981, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, TÂNIA JUSSARA TAMER GODINHO, matrícula nº 4.394-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, acrescidos aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, e os incentivos funcionais previstos no artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976.

JOÃO M. DE L. KUZE

SECRETARIA DE FINANÇAS

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE AGOSTO DE 1986

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, FÁBIO ANTONIO DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 23.984-4, Código LT.SA-401, Classe "C", Referência NM-25, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ ALCIDES DA SILVA, Chefe da Seção de Fiscalização Patrimonial/DOP/COSAP, matrícula 24.051-6, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de setembro de 1986.

Brasília, 27 de agosto de 1986

ADENOR DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE SETEMBRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065,de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR CLEIDE APARECIDA ROCHA, Datilógrafo, matrícula 26.063-0, Código LT-SA-402, Referência NM-09, para exercer a função de Secretária-Administrativa, Código DAI-112.3, do Diretor do Departamento de Auditoria.

Brasília, 01 de setembro de 1986

FRANCISCO FERREIRA FILHO

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE SETEMBRO DE 1986

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a servidora DELVÂNIA DE SOUZA LIMA, Bióloga, matrícula nº 494-TP/ISDF, da Função de Assistente do Hemocentro de Brasília-ISDF, Código LT-DAI-NS-112.3, tendo em vista o contido no Processo nº 062000-614/86-ISDF, datado de 23.07.86.

Brasília-DF, 01 de setembro de 1986

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA-SVO, DE 22 DE AGOSTO DE 1986

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designada para outra função, MARIA DE FÁTIMA BRASIL DE MIRANDA, matrícula nº 19.508-1, da Função de Assessoramento Superior-FAS, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 22 de agosto de 1986

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

(Republicado por haver saido com incorreção do original no DODF nº 160, de 22.08.86.)

PORTARIA-SVO, DE 22 DE AGOSTO DE 1986

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

Designar RITA SUELI SPEROTTO CAMPOS, para exercer a Função de Assessoramento Superior — FAS, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, mediante a retribuição mensal de Cz$ 7.564,43 (sete mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzados e quarenta e três centavos).

Brasília, 22 de agosto de 1986

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

(Republicado por haver saido com incorreção do original no DODF nº 160, de 22.08.86)

PORTARIA SVO, DE 22 DE AGOSTO DE 1986

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

Designar MARIA DE FÁTIMA BRASIL DE MIRANDA, matrícula nº 19.508-1, para exercer a Função de Confiança de Diretor, Código LT-DAS-101.2, da Divisão de Estudos e Desenho do Departamento de Programação e Controle de Obras da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 22 de agosto de 1986

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 160 , de 22.08.86).

PORTARIA SVO, DE 22 DE AGOSTO DE 1986

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 1° de agosto de 1984,

RESOLVE:

Designar JORGE LUIZ DE SANTA RITTA, para exercer a Função de Confiança de Diretor, Código LT-DAS-101.2, da Divisão de Projetos Arquitetônicos do Departamento de Arquitetura da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 22 de agosto de 1986

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 160, de 22.08.86)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE 29 DE AGOSTO DE 1986

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I, do artigo 2°, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ ADÃO DA ROCHA, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula 92.513, Código LT-NM-808, Classe "D", Referência NM-23, da T.P./DER-DF, para substituir JOSÉ NAUL DE SOUSA, Chefe da Seção de Topografia-3° DR, matrícula 93.176, Símbolo EC-06, por motivo de férias, no período de 08 a 27.09.86.

Brasília-DF, 29 de agosto de 1986

JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA
Diretor-Geral
Em Exercício

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42/86-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA—AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Advertir o servidor GERALDO MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 1596-AERB, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "B", Referência 13, considerando o constante do O.I. nº 066/86-Rodof.AERB, a partir da presente data.

Brasília, 29 de agosto de 1986

IVALDO DINIZ

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

ATA DA 2342a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 14 dias do mês de agosto de 1986, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ, ROGÉRIO NUNES e FREDERICO AUGUSTO BASTOS, a Conselheira-Substituta MARIA JOSÉ DA SILVA NEVES GADELHA, o Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA e a Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, o Presidente, Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 2341a. Sessão Ordinária.

J U L G A M E N T O S

PROCESSO DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA

O Senhor Presidente deu prosseguimento ao julgamento do processo nº 1760/83, que trata da revisão dos proventos da aposentadoria do servidor SILVINO FERNANDES DE SOUZA. O processo, de que pedira vista a Conselheira-Substituta MARIA JOSÉ GADELHA em sessão de 22.07.84, fora encaminhado ao Relator na sessão de 29.07.84.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, o ato revisório; b) estabelecer como norma que, provada a boa-fé do servidor, não será exigida a reposição da vantagem que lhe foi paga e posteriormente considerada indevida, em virtude de alteração do critério jurídico pelo órgão competente. Decidiu, mais, por maioria, de acordo com o voto da Conselheira-Substituta MARIA JOSÉ GADELHA, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, reconhecer inaplicável à hipótese dos autos o estabelecido na alínea anterior (b); vencido o Relator.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 1271/84 - Convênio nº 013/84 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos resultados da etapa final de fiscalização e controle da execução do ajuste e determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3689/84 - Contrato nº 108/84 celebrado entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A e a firma Xerox do Brasil S/A. Aos autos juntou-se resultado de inspeção especial realizada na SAB, com a finalidade de verificar possíveis implicações decorrentes da edição do Decreto-lei nº 2284/86.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do resultado da inspeção e determinou a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3116/84 - Contrato nº 025/84 celebrado entre a Fundação Hospitalar do DF e a firma S/A White Martins.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento dos resultados de inspeção realizada na Fundação Hospitalar para verificar aspectos do contrato, decidiu fazer à entidade a recomendação indicada a fls. 36-37.

PROCESSO Nº 1583/85 - Primeiro termo aditivo ao contrato nº 205/85 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central. Aos autos juntou-se resultado de inspeção especial realizada na TERRACAP, com a finalidade de verificar possíveis implicações decorrentes da edição do Decreto-lei nº 2284/86;

PROCESSO Nº 3501/85 - Contratos de nºs. 009 a 012/85, celebrados entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A e diversas firmas. Aos autos juntou-se resultado de inspeção especial realizada na SAB, com a finalidade de verificar possíveis implicações decorrentes da edição do Decreto-lei nº 2284/86.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento dos ajustes e dos resultados das inspeções, determinando a baixa dos processos à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1592/85 - Contrato nº 09/85 celebrado entre a Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB e o BRB - Banco de Brasília S/A. Aos autos juntou-se resultado de inspeção especial realizada no BRB, com a finalidade de verificar possíveis implicações decorrentes da edição do Decreto-lei nº 2284/86.- Cumprida diligência interna ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do resultado da inspeção e determinou a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0514/86 - Contrato nº 71/85 e outros, celebrados entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e diversas entidades. Aos autos juntou-se resultado de inspeção especial realizada na CODEPLAN, com a finalidade de verificar possíveis implicações decorrentes da edição do Decreto-lei nº 2284/86.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento dos ajustes e do resultado da inspeção e determinou a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo para o fim indicado a fls. 41.

PROCESSO Nº 1026/86 - Relatório de inspeção especial realizada na Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração do DF, para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira, orçamentária e patrimonial. Aos autos juntou-se o O.I. nº 194/86-GAB/SEA, pelo qual a Secretaria de Administração encaminha esclarecimentos e documentos em atendimento a diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento, considerou satisfatórias as justificativas apresentadas.

PROCESSO Nº 1704/86 - Contrato nº 1521/86 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Eldorado Construtora S/A, bem como o 1º termo aditivo ao ajuste;

PROCESSO Nº 1705/86 - Contrato nº 1527/86 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma IEC - Instalações e Engenharia de Corrosão Ltda.;

PROCESSO Nº 2054/86 - Contrato nº 018/86 celebrado entre a Fundação Hospitalar do DF e a firma ELETROENGE - Engenharia e Eletricidade Ltda.;

PROCESSO Nº 2056/86 - Contrato nº 011/86 celebrado entre a Fundação Cultural do DF e a firma Estanca Impermeabilizações Limitada;

PROCESSO Nº 2059/86 - Contrato nº 1548/86 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Cerâmica São Judas Tadeu Ltda.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento dos ajustes, cuja execução teve os prazos encerrados, e determinou o arquivamento dos processos.

PROCESSO Nº 1747/86 - Contrato nº 1554/86 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma SIGMA - Engenharia de Projetos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento, determinou a baixa do processo à 3a. Inspetoria de Controle Externo, para acompanhamento da evolução do ajuste.

PROCESSO Nº 2036/86 - Relatório de inspeção programada, realizada na Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., para verificar a regularidade de atos e fatos ligados ao sistema de arrecadação e controle de receitas próprias, de transferências governamentais, de convênio e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados da inspeção, ordenando a baixa do processo à 5a. Inspetoria de Controle Externo para o fim indicado na alínea c da instrução de fls. 14; b) determinar à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília que adote as providências indicadas na alínea b da mesma instrução.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO Nº 5222/83 - Reforma do Soldado PM TOMAZ DE ALBUQUERQUE SILVA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma.

PROCESSO Nº 2725/84 - Pensão militar concedida a VALDEMIR DANIEL DA SILVA BARBOSA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2641/85 - Pensão militar concedida à Senhora GILDA FARIA DE CARVALHO.- Havendo o Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA pedido vista do processo, foi adiado seu julgamento.

PROCESSO Nº 0737/86 - Relatório de inspeção programada, levada a efeito no Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira, orçamentária e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/86.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) fazer ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana as recomendações indicadas na instrução a fls. 32; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias, para o fim indicado a fls. 33.

PROCESSO Nº 1081/86 - Pensão militar concedida à Senhora THEREZINHA CONCEIÇÃO DE AQUINO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1331/86 - Reforma do 1º Sargento BM WALTER PEREIRA COELHO;

PROCESSO Nº 1337/86 - Reforma do Cabo BM TUPINAMBÁ DA SILVA;

PROCESSO Nº 1372/86 - Reforma do 2º Sargento BM ISMAEL CRIVANO;

PROCESSO Nº 1380/86 - Reforma do Cabo BM ALMIR DOS ANJOS SILVA;

PROCESSO Nº 1401/86 - Reforma do Cabo BM PEDRO MARCOLINO DA SILVA;

PROCESSO Nº 1468/86 - Reforma do Subtenente BM WALDYR THOMAZ BORGES;

PROCESSO Nº 1469/86 - Reforma do Cabo BM LÍRIO GREGÓRIO DE AZEVEDO;

PROCESSO Nº 1490/86 - Reforma do Soldado BM JOSÉ MAGELA DE ARAÚJO;

PROCESSO Nº 1491/86 - Reforma do Subtenente BM IRIS DA SILVA;

PROCESSO Nº 1496/86 - Reforma do Aspirante a Oficial BM LUIZ CARLOS DE ALMEIDA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, determinou diligências, fixando o prazo de 75 (setenta e cinco) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1382/86 - Reforma do Cabo BM JOSÉ CLEMENTE REGO FILHO. Aos autos juntou-se ato de retificação da reforma.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou ilegal o ato de retificação, determinando diligência, a ser cumprida no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, para os fins indicados a fls. 42.

PROCESSO Nº 1569/86 - Contrato nº 1546/86 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma SIT - Sociedade de Instalações Técnicas S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do pacto e dos resultados da 1a. etapa de fiscalização e controle de sua execução, determinando a baixa do processo à 3a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1571/86 - Contrato nº 1545/86 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma SENAP - Engenharia e Comércio Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do pacto e dos resultados da 1a. etapa de fiscalização e controle de sua execução, determinando a baixa do processo à 3a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins; b) fazer à Companhia de Água e Esgotos de Brasília a recomendação indicada a fls. 52.

PROCESSO Nº 1289/86 - Relatório de inspeção especial, levada a efeito no Departamento de Trânsito do DF, para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira, orçamentária e patrimonial.- O Tribunal decidiu determinar ao DETRAN-DF que adote as providências indicadas no voto do Relator, com a devida ciência à Corte no prazo de 30 (trinta) dias.

PROCESSO Nº 2095/86 - Representação da 1a. Inspetoria de Controle Externo sobre dispensa de ponto de servidor para participação em evento no exterior.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, dispensando a sugestão oferecida pela 1a. Inspetoria de Controle Externo, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2130/86 - Convênio nº 059/86 celebrado entre o Distrito Federal, através do Arquivo Público do DF, e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias, para os fins indicados a fls. 21.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 0556/84, a que se anexou o de nº 4143/84, que trata do convênio nº 007/84 celebrado entre a Secretaria de Administração do DF e a NOVACAP, objetivando a execução dos serviços de reparos e conservação de prédios e próprios do Poder Público.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos resultados da etapa final de fiscalização e controle a que procedeu a 3a. Inspetoria de Controle Externo, os quais evidenciam a regular execução do ajuste, e determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0243/85 - Convênio nº 010/85 e outros celebrados entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e diversas firmas. Aos autos juntou-se resultado de inspeção especial realizada na FHDF, com a finalidade de verificar possíveis implicações decorrentes da edição do Decreto-lei nº 2284/86.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos ajustes e dos resultados da inspeção; b) determinar à FHDF que adote as providências indicadas no item II da instrução a fls. 134; c) ordenar a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo para o fim indicado no item III da mesma instrução.

PROCESSO Nº 0404/86 - NE nº 606/85-SEF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) fazer à Secretaria de Finanças a recomendação indicada no referido voto.

PROCESSO Nº 0504/86 - Relatório de inspeção programada, levada a efeito na Administração da Estação Rodoviária de Brasília, para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/86. Aos autos juntou-se o O.I. nº 438/86, pelo qual a AERB encaminha esclarecimentos e documentos em atendimento a diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerando cumprida a diligência, decidiu fazer à AERB a recomendação indicada no referido voto.

PROCESSO Nº 0525/86 - Originário da NE nº 083/86-SEP, emitida a favor do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público. Aos autos juntou-se expediente da Secretaria de Finanças comunicando a instauração de tomada de contas especial, em atendimento à recomendação da Corte expressa no OF. GP nº 530/86.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento da comunicação e determinou a baixa do processo à 1a. Inspetoria de Controle Externo, para oportuna juntada da tomada de contas especial.

PROCESSO Nº 0594/86 - NE nº 032/86 e outras. Aos autos juntou-se Informação da Diretoria-Geral de Administração a respeito de recomendação da Corte referente à NE nº 045/86.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, reconsiderando a decisão anterior, decidiu considerar correto o procedimento adotado pela Diretoria-Geral de Administração.

PROCESSO Nº 712/86 - NE nº 034/86-RA-III e outras. Aos autos juntou-se expediente da Sociedade de Abastecimento de Brasília encaminhando informações em atendimento à solicitação da Corte expressa no Of. GP nº 475/86;

PROCESSO Nº 836/86 - NE nº 137/86-PMDF e outras. Aos autos juntou-se expediente da Sociedade de Abastecimento de Brasília encaminhando informações em atendimento à solicitação da Corte expressa no Of. GP nº 475/86.

- O Tribunal, de acordo com os votos verbais do Relator, tomando conhecimento do expediente da SAB, decidiu solicitar de todas as Secretarias do GDF que transmitam às entidades e órgãos sujeitos à sua supervisão recomendação para a exata observância do art. 2º do Decreto nº 4.507/78, enquanto não for alterado, com o esclarecimento de que o descumprimento desse dispositivo legal ensejará a aplicação da sanção prevista no Ato Regimental nº 9/80.

PROCESSO Nº 1349/86 - NE nº 065/86-SVO e outras. Aos autos juntou-se expediente da Secretaria de Viação e Obras do DF dando conta de procedimento adotado em atendimento a diligência ordenada pela Corte a respeito da NE nº 065/86-SVO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao apreciar o expediente, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento da referida nota de empenho.-

PROCESSO Nº 2077/86 - NE nº 460/86-PMDF e outras;
PROCESSO Nº 2089/86 - NE nº 459/86-PMDF e outras;
PROCESSO Nº 2118/86 - NE nº 170/86-TCDF e outras;
PROCESSO Nº 2297/86 - NE nº 278/86-TCDF e outras;
PROCESSO Nº 2389/86 - NE nº 254/86-PMDF e outras;
PROCESSO Nº 2390/86 - NE nº 507/86-PMDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 2122/86 - NE nº 231/86-TCDF e outras. o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando excepcionalmente a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 2223/86 - NE nº 343/86-SLU e outras. O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) fazer ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana a recomendação indicada no referido voto.

RELATADO PELO AUDITOR MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 0515/85 - Originário do Ofício nº 062/85-GS, pelo qual a CAESB encaminha relação de bens não localizados. Aos autos juntou-se resultado de inspeção realizada na entidade para verificar as providências adotadas.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomando conhecimento dos resultados da inspeção, determinou o arquivamento do processo.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA-SUBSTITUTA MARIA JOSÉ GADELHA

PROCESSO Nº 1113/75 - Tomada de contas especial do ex-servidor LAURO FERREIRA ARANTES. Aos autos juntou-se Representação da Conselheira-Substituta MARIA JOSÉ GADELHA a respeito de aspecto da matéria.- O Tribunal, à vista da Representação, decidiu solicitar o pronunciamento da Procuradoria-Geral, para posterior apreciação do Plenário.

PROCESSO Nº 4273/81 - VII termo aditivo ao contrato nº DESAD/DIPAT-81/067 celebrado entre o Banco de Brasília S/A e a BRASANI - TAS - Empresa Brasileira de Saneamento e Comércio Ltda. Aos autos juntou-se resultado de inspeção especial realizada no BRB, com a finalidade de verificar possíveis implicações decorrentes da edição do Decreto-lei nº 2284/86;

PROCESSO Nº 4455/84 - II e III termos aditivos ao contrato nº 032/84-EMATER-DF celebrados entre a EMATER-DF e o Ministério da Agricultura. Aos autos juntou-se resultado de inspeção especial realizada na EMATER-DF, com a finalidade de verificar possíveis implicações decorrentes da edição do Decreto-lei nº 2284/86;

PROCESSO Nº 5080/84 - I e II termos aditivos ao contrato nº 067/84-BRB celebrados entre o Banco de Brasília S/A e à PITNEY BOWES MÁQUINAS LTDA. Aos autos juntou-se resultado de inspeção especial realizada no BRB, com a finalidade de verificar possíveis implicações decorrentes da edição do Decreto-lei nº 2284/86.

- O Tribunal, de acordo com os votos da Relatora, tomou conhecimento dos aditivos e dos resultados satisfatórios das inspeções, determinando a baixa dos processos à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1392/85 - Convênio nº 045/85 celebrado entre a Secretaria de Finanças/Administração Regional do Gama e a NOVACAP;

PROCESSO Nº 2998/85 - Contrato nº 1387/85 celebrado entre a CAESB-DF e a ETEC - Empreendimentos Técnicos de Engenharia e Comércio S/A.

- O Tribunal, de acordo com os votos da Relatora, ao tomar conhecimento dos resultados da etapa final de fiscalização e controle a que procedeu à 3a. Inspetoria de Controle Externo, os quais evidenciam a regular execução dos ajustes, determinou o arquivamento dos processos.

PROCESSO Nº 2392/85 - Extrato do contrato nº 027/85 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a SIEMENS S/A. Aos autos juntou-se resultado de inspeção especial realizada na FHDF, com a finalidade de verificar possíveis implicações decorrentes da edição do Decreto-lei nº 2284/86;

PROCESSO Nº 2605/85 - Extrato do contrato nº 048/85 celebrado entre o Banco de Brasília S/A e a TELEBRASÍLIA. Aos autos juntou-se resultado de inspeção especial realizada no BRB, com a finalidade de verificar possíveis implicações decorrentes da edição do Decreto-lei nº 2284/86;

PROCESSO Nº 1213/85 - Contrato nº 023/85 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a CODEPLAN. Aos autos juntou-se resultado de inspeção especial realizada no DER-DF, com a finalidade de verificar possíveis implicações decorrentes da edição do Decreto-lei nº 2284/86.

- O Tribunal, de acordo com os votos da Relatora, tomou conhecimento dos resultados satisfatórios das inspeções, determinando a baixa dos processos à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3760/85 - Convênio nº 107/85 celebrado entre a Secretaria de Finanças/Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante e a NOVACAP. Aos autos juntou-se resultado de inspeção especial realizada na ACSNB, com a finalidade de verificar possíveis implicações decorrentes da edição do Decreto-lei nº 2284/86.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento dos resultados satisfatórios da inspeção, determinando o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 447/86 - Termo de convênio nº 014/86 celebrado entre o Distrito Federal/Administração Regional da Planaltina e a NOVACAP.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento do ajuste e dos resultados de inspeção realizada na Administração Regional de Planaltina para verificar aspectos de sua execução; b) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas a que se referem as NEs de nºs 018 e 034/86-RA-VI, vinculadas ao convênio; c) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para o fim indicado a fls. 31.

PROCESSO Nº 890/86 - Convênio nº 01/86 celebrado entre o DETRAN-DF e o DETRAN-PE. Aos autos juntou-se resultado de inspeção especial realizada no DETRAN-DF, com a finalidade de verificar possíveis implicações decorrentes da edição do Decreto-lei nº 2284/86.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento dos resultados da inspeção e determinou a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo para o fim indicado a fls. 09.

PROCESSO Nº 2055/86 - Contrato nº 017/86-PJ-FHDF celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a TERCON - Engenharia e Incorporação Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à 3a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

Às 17:15 horas, o Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA retirou-se da sessão, por motivo de força maior.

Encerrada à fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário, para mantê-lo informado, de al

gumas medidas relativas à realização do Projeto Avançado de Auditoria Governamental - PAAG.

Nada mais havendo a tratar, às 18:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
ROGÉRIO NUNES
FREDERICO AUGUSTO BASTOS
MARIA JOSÉ GADELHA
MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA
LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ

ATA DA 2343a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 19 dias do mês de agosto de 1986, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ, ROGÉRIO NUNES e FREDERICO AUGUSTO BASTOS, a Conselheira-Substituta MARIA JOSÉ DA SILVA NEVES GADELHA, o Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA e o Procurador-Geral em exercício Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 2342a. Sessão Ordinária.

O Senhor presidente deu conhecimento ao Plenário dos seguintes expedientes:

— Ofícios de nºs 46 e 47/86-PG/PG do Procurador—Geral em exercício Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ: pelo primeiro, comunica que assumiu ontem, mediante designação na forma do art. 22 do Regimento Interno, a Procuradoria-Geral, em substituição à titular Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, que se afastou em licença para tratamento de saúde; pelo segundo, encaminha atestado médico oficial, para o efeito de, na forma do art. 31 do Regimento Interno, conceder-se à Procuradora Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO licença para tratamento de saúde por dez dias, a partir de 18.08.86.- O Tribunal concedeu a licença.

— Ofício da Conselheira-Substituta MARIA JOSÉ GADELHA comunicando que entrará em gozo de férias, no período de 1º.09 a 30.10.86.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 0945/82 - Aposentadoria da servidora GEORGINA RAMOS MARTINIANO DE SOUSA;

PROCESSO Nº 2958/84 - Aposentadoria da servidora MARIA JOSÉ PEREIRA ALVES,

PROCESSO Nº 2978/84 - Aposentadoria da servidora DORACI GONÇALVES DE OLIVEIRA;

PROCESSO Nº 0223/85 - Aposentadoria da servidora MARIA TERESA DE MEDEIROS FALCÃO;

PROCESSO Nº 0973/85 - Aposentadoria da servidora SILVIA LITRAN DOS SANTOS;

PROCESSO Nº 1014/85 - Aposentadoria da servidora DÊNIA PASSOS GIACOMAZZO;

PROCESSO Nº 1415/85 - Aposentadoria do servidor JOSÉ LOURENÇO DA SILVA;

PROCESSO Nº 1823/85 - Aposentadoria do servidor JOSÉ MIRANDA TELES;

PROCESSO Nº 1883/85 - Aposentadoria da servidora WILMA HIPÓLITO DA SILVA;

PROCESSO Nº 3280/85 - Aposentadoria do servidor LUIZ BARBOSA DA SILVA;

PROCESSO Nº 3436/85 - Aposentadoria do servidor ARNALDO PEREIRA DE SOUZA.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO Nº 4633/82 - Aposentadoria da servidora JOANA DA SILVA MANCUSO;

PROCESSO Nº 3459/83 - Aposentadoria da servidora INÉZIA DE OLIVEIRA JÁCOME.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu: a) tendo em vista que não foram cumpridas satisfatoriamente as diligências ordenadas, considerar ilegais os atos de aposentadoria — devendo a Secretaria de Administração do DF adotar as providências que decorrem desta decisão; b) recomendar à Secretaria de Administração que seja rigorosamente observada, quando da concessão de aposentadorias voluntárias, a exigência legal e regulamentar de ser o tempo de serviço prestado a empresas privadas comprovado por certidão emitida pelo INPS no formulário próprio.

PROCESSO Nº 4595/84 - Aposentadoria da servidora MARIA APPARECIDA FELIPPELLI TONISSI.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria — devendo a Secretaria de Administração adotar a providência indicada na instrução a fls. 42.

PROCESSO Nº 0004/86 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO CORDEIRO ARAGÃO;

PROCESSO Nº 0031/86 - Aposentadoria do servidor CÍCERO PEREIRA DE ARAUJO.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO Nº 4271/81 - VI termo aditivo ao contrato nº 068/81 celebrado entre o Banco de Brasília S/A e a BRASANITAS - Empresa Brasileira de Saneamento e Comércio Ltda.;

PROCESSO Nº 0146/83 - III termo aditivo ao contrato nº 067/82 celebrado entre o Banco de Brasília S/A e a Transegur Serviços Limitada;

PROCESSO Nº 0531/83 - III termo aditivo ao contrato nº 005/83 celebrado entre o Banco de Brasília S/A e a CONFEDERAL S/A - Comércio e Indústria;

PROCESSO Nº 5083/83 - II termo aditivo ao contrato nº 072/83 celebrado entre o Banco de Brasília S/A e a Delta Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento dos termos aditivos, bem como dos resultados satisfatórios de inspeção especial realizada no BRB com a finalidade de verificar possíveis implicações decorrentes da edição do Decreto-lei nº 2284/86 — determinando a baixa dos processos à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2001/82 - Convênio nº 11/82 celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Centro Espírita Sebastião "O Martir". Aos autos juntou-se o O.I. nº 1532/86-PR, pelo qual a FSS-DF apresenta esclarecimentos a respeito de diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) aceitando os esclarecimentos, determinar à entidade que adote as providências sugeridas pela instrução a fls. 109; b) determinar a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo para o fim indicado na mesma instrução.

PROCESSO Nº 2002/82 - 14º termo aditivo ao convênio nº 10/82 celebrado entre a Fundação do Serviço Social e a Creche do Núcleo Bandeirante;

PROCESSO Nº 4932/82 - 13º termo aditivo ao convênio nº 042/82 celebrado entre a Fundação do Serviço Social e a Assistência Social Evangélica de Brasília-Lar de Betel.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento dos aditivos e dos resultados de inspeção realizada na FSS para verificar aspectos dos convênios — determinando a baixa dos autos à 2a. Inspetoria de Controle Externo para o fim indicado pela instrução em ambos os processos.

PROCESSO Nº 0383/85 - Convênio nº 024/85 celebrado entre a Secretaria de Viação e Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos resultados da 2a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste, determinando a baixa do processo à 3a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3126/85 - Convênio nº 087/85 celebrado entre a Secretaria de Finanças /Administração Regional de Sobradinho e a Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do 1º termo aditivo ao convênio e dos resultados da 2a. etapa de fiscalização e controle de sua execução; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para o fim indicado a fls. 43.

PROCESSO Nº 3586/85 - Contrato nº 080/85 celebrado entre o Banco de Brasília S/A e a Genebras Eletrônica Ltda. Aos autos juntaram-se esclarecimentos e documento encaminhados pelo BRB em atendimento à diligência ordenada pela Corte através do Of. GP nº 151/86.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerando cumprida a diligência,

tomou conhecimento do pacto e determinou a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3615/85 - Contrato nº 019/85 celebrado entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS e a Eldorado Construtora S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do pacto e dos resultados da 1a. etapa de fiscalização e controle de sua execução, determinando a baixa do processo à 3a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins; b) fazer à SHIS a recomendação indicada na instrução a fls. 98.

PROCESSO Nº 0718/86 - Convênio nº 16/85 celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Abrigo dos Excepcionais de Ceilândia - AEC, e outros ajustes.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento dos ajustes, bem como dos resultados de inspeção realizada na FSS; b) determinar a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo para o fim indicado a fls. 31.

PROCESSO Nº 1575/86 - Termo de convênio nº 058/86 celebrado entre a Secretaria de Viação e Obras/Secretaria de Finanças e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do ajuste e dos resultados da 1a. etapa de fiscalização e controle de sua execução, determinando a baixa do processo à 3a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins; b) considerar correta a classificação da despesa de que trata a NE nº 260/86-SEF, vinculada ao convênio; c) fazer à Secretaria de Viação e Obras a recomendação indicada a fls. 152, assinando o prazo de 90 (noventa) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2383/86 - O.E. nº 079/86-GAB/SSP, pelo qual o Exmo. Senhor Secretário de Serviços Públicos encaminha à Corte consulta da CEB a respeito da contratação de firma de auditoria externa.- O Tribunal decidiu responder à consulta nos termos do voto do Relator de fls. 23-24.

PROCESSO Nº 3064/85 - Requerimento do representante legal da Associação dos Servidores do TCDF - ASSECON solicitando seja estendida às consignações facultativas, decorrentes de aquisição de gêneros alimentícios, fornecidos por entidades convenentes, o limite excepcional de 70% (setenta por cento), previsto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 86.600, de 17.11.81.- O Tribunal decidiu deferir o pedido, nos termos do voto do Relator a fls. 72.

REALATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 2110/85 (apenso: processo nº 4701/84)- Prestação de contas da PROFLORA S/A relativa ao exercício de 1984.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) sobrestar o julgamento das contas, na forma indicada no item I da instrução a fls. 265; b) determinar à entidade que adote as providências indicadas no item II da mesma instrução; c) considerar conveniente a realização dos estudos a que se refere o voto do Relator.

PROCESSO Nº 0130/86 - Contrato nº 035/85 e outros, celebrados entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal e diversas firmas. Aos autos juntou-se resultado de inspeção especial realizada na EMATER-DF, com a finalidade de verificar possíveis implicações decorrentes da edição do Decreto-lei nº 2284/86;

PROCESSO Nº 0719/86 - Convênio nº 01/86-PJ-FHDF e outros, celebrados entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e diversas firmas. Aos autos juntou-se resultado de inspeção especial realizada na FHDF, com a finalidade de verificar possíveis implicações decorrentes da edição do Decreto-lei nº 2284/86.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu tomar conhecimento dos ajustes e dos resultados das inspeções, determinando a baixa dos autos à 2a. Inspetoria de Controle Externo para os fins indicados nos referidos votos.

PROCESSO Nº 0815/86 - Convênio nº 002/86 celebrado entre a Secretaria de Administração e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do ajuste e do seu primeiro aditivo, bem como dos resultados da 1a. etapa de fiscalização e controle de sua execução — determinando a baixa do processo à 3a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins; b) fazer à NOVACAP a recomendação indicada a fls. 33-34.

PROCESSO Nº 0999/86 - Contrato nº 005/86 e outros celebrados, entre o Banco de Brasília S/A e diversas firmas.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos pactos, decidiu fazer ao BRB a recomendação indicada no referido voto.

PROCESSO Nº 1149/86 - Relatório de inspeção programada a que procedeu a 5a. Inspetoria de Controle Externo na PROFLORA S/A para verificar aspectos relacionados com a receita da entidade.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos resultados da inspeção, decidiu fazer à entidade as recomendações indicadas no referido voto.

PROCESSO Nº 1212/86 - Contrato nº 02/86-FEDF celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Empresa Juiz de Fora de Serviços Gerais Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator decidiu: a) tomar conhecimento do ajuste e dos resultados de inspeção realizada para verificar aspectos de sua execução; b) fazer à FEDF as recomendações indicadas no referido voto; c) determinar a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para oportuna verificação do cumprimento das recomendações.

PROCESSO Nº 1222/86 - Relatório de inspeção programada a que procedeu a 5a. Inspetoria de Controle Externo na Fundação do Serviço Social do DF para verificar aspectos relacionados com a receita da entidade.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos resultados da inspeção, decidiu fazer à entidade as recomendações indicadas a fls. 13.

PROCESSO Nº 1295/86 - NE nº 269/86-PMDF e outras. Aos autos juntou-se expediente da Polícia Militar do Distrito Federal apresentando justificativas em atendimento a diligência ordenada pela Corte a respeito da NE nº 269/86-PMDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerando insatisfatórias as justificativas, decidiu determinar à PMDF que adote as providências indicadas no referido voto.

PROCESSO Nº 1445/86 - Contratos de nºs 013/86 e 020/86 celebrados entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e as firmas REPROGRAPH - Representações Comércio de Máquinas Ltda. e LEMAC S/A - Indústria Heliográfica, respectivamente.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento dos pactos e dos resultados satisfatórios de inspeção realizada na SHIS para verificar aspectos da execução dos contratos; b) fazer à SHIS a recomendação indicada no referido voto.

PROCESSO Nº 1574/86 - Contrato nº 012/86 celebrado entre a Administração de Ceilândia e a PAUNIL - Planejamento e Ajardinamento Universal Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do pacto e dos resultados da 1a. etapa de fiscalização e controle de sua execução, determinando a baixa do processo à 3a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins; b) considerar correta a classificação da despesa de que trata a NE nº 126/86-ACEI, vinculada ao contrato.

PROCESSO Nº 1720/86 - Convênio nº 001/85 e outros, celebrados entre a Companhia de Eletricidade de Brasília e diversas firmas. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento dos ajustes; b) fazer à CEB a recomendação indicada no referido voto.

PROCESSO Nº 2183/86 - Contratos de nºs 023/86 e 024/86 celebrados entre o Banco de Brasília S/A-Crédito Imobiliário e a firma Fernando Motta & Auditores Associados.- O Tribunal, tomando conhecimento dos pactos, decidiu determinar ao BRB que adote a providência indicadano voto do Relator, assinando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2184/86 - Contratos de nºs 022/86 e 025/86 celebrados entre o Banco de Brasília S/A e as firmas REPROGRAPH - Representação e Comércio de Máquinas Ltda. e MSS DO BRASIL - Sistemas de Computadores Ltda., respectivamente.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento dos ajustes, fazer ao BRB as recomendações indicadas na instrução de fls. 12-13; b) determinar a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo para o fim indicado a fls. 13, item IV.

PROCESSO Nº 2249/86 - Balancetes Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstrativo da Execução da Despesa e Conciliação do Saldo Bancário, referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 1986, desta Corte;

PROCESSO Nº 2250/86 - Balancete Patrimonial desta Corte, referente ao mês de dezembro de 1985.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à 1a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA-SUBSTITUTA MARIA JOSÉ GADELHA

PROCESSO Nº 1847/86 (apensos: processos nºs. 3609/85 e 3610/85) - Tomada de contas especial realizada pela FSS, instaurada para apurar responsabilidade pelo desaparecimento de bens.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu determinar a citação dos servidores indicados a fls. 37 para, em 30 (trinta) dias, apresentarem as alegações que tiverem em sua defesa, quanto aos débitos que lhes são imputados nos autos.

PROCESSO Nº 1924/85 - Contrato nº 008/85 celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a ASSETRAN - Associação dos Servidores do DETRAN-DF. Aos autos juntou-se resultado de inspeção especial realizada no DETRAN-DF, com a finalidade de verificar possíveis implicações decorrentes da edição do Decreto-lei nº 2284/86. - O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomando conhecimento dos resultados da inspeção, decidiu fazer ao DETRAN-DF as recomendações indicadas a fls. 17.

PROCESSO Nº 2583/85 - Termo de rescisão de ajuste firmado entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Fe

deral - EMATER-DF e a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMBRATER, objetivando o fornecimento de refeições aos funcionários da EMATER-DF lotados no edifício-sede da empresa.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento da rescisão e do resultado da inspeção realizada na EMATER-DF, determinando a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins

PROCESSO Nº 0089/86 - Ata da 991a. reunião e outras, da TERRACAP.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento dos resultados da inspeção determinada pela Corte na 2303a. Sessão Ordinária, considerando-os satisfatórios, e determinou a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2316/86 - O.I. nº 1641/86-PR, pelo qual a Fundação do Serviço Social do DF comunica e justifica atraso na entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de 03 (três) cheques que se encontravam no Centro de Desenvolvimento Social de Taguatinga.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu considerar prorrogado, por 40 (quarenta) dias, o prazo para a remessa à Corte da tomada de contas especial.

PROCESSO Nº 2536/86 - O.I. nº 253/86-SAP, pelo qual a Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a entrega da tomada de contas especial cuja instauração foi determinada pelo Tribunal através do Of. GP nº 391/86.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu considerar prorrogado o prazo, a contar de 09.08.86, na forma solicitada

PROCESSO Nº 2541/86 - O.I. nº 1793/86 da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, pelo qual se solicita prorrogação de prazo, por 40 (quarenta) dias, para a entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de material que se encontrava no Centro de Desenvolvimento Social de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu considerar prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 2542/86 - Expediente da Fundação Cultural do Distrito Federal comunicando e justificando atraso na remessa do balancete da entidade relativo ao mês de junho de 1986.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu considerar prorrogado o prazo para entrega do balancete até 30.08.86.

Nada mais havendo a tratar, às 18:15 horas, de acordo com o art. 35 do Regimento Interno, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
ROGÉRIO NUNES
FREDERICO AUGUSTO BASTOS
MARIA JOSÉ GADELHA
MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA
LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO INTERNO PARA TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO-TCDF

AVISO Nº 046/86-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o constante no Edital nº 096/86-IDR, publicado no DODF nº 113, de 18/06/86, resolve comunicar que:

a) o resultado da prova de Conhecimentos Específicos — Etapa III, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, a partir das 8h30min do dia 03/09/86;

b) o prazo para recursos de até 03 (três) dias úteis, será contado a partir do dia 03/09/86;

c) os recursos deverão ser autuados na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR, no horário de 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

Brasília, 01 de setembro de 1986

PAULO NUNES FREITAS
Superintendente Substituto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA DATILOSCOPISTA POLICIAL

EDITAL Nº 126/86-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o constante no Edital nº 237/85-IDR, publicado no DODF nº 192, de 08.10.85, torna público o seguinte:

Fica excluído do Curso de Formação Profissional — Etapa II, do Concurso Público para Datiloscopista Policial, o candidato JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA, inscrição nº 01.525-3, com base no subitem 3.5.3., do supramencionado Edital, por não ter atingido o mínimo de 80% (oitenta por cento) de freqüência nas disciplinas Estatuto, Regimento e Organização da SEP, e Segurança Física de Instalações Policiais.

Brasília, 28 de agosto de 1986

PAULO NUNES FREITAS
Superintendente Substituto

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO DE MATERIAL

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS — ATP

TOMADA DE PREÇOS Nº 150/86-FEDF
ABERTURA: 15.09.86
HORÁRIO: 16:30 horas
OBJETO: Aquisição de lima triangular, hélice para aparelho dispersor de partículas, borboleta para bico de bunsen, alça de níquel, voltímetro, amperímetro, cronômetro, normógrafo, alicate bico fino, destilador de água, lupa manual, móveis; aparelhos; instrumentos para uso em hospitais e em laboratórios e tesouras.
Nº DE ITENS: 030 (trinta)

TOMADA DE PREÇOS Nº 151/86-FEDF
ABERTURA: 16.09.86
HORÁRIO: 09:00 horas
OBJETO: Aquisição de vinho comum, vinagre, açúcar, óleo comestível, querosene, espátula larga, sugador e rolo de solda, impressos, anilina à base de álcool, tinta, fita cassete, óleo para madeira, acetona, vela comum, material de expediente, ensino e desenho; elétrico, para uso em hospitais e laboratórios, peças e acessórios para equipamentos de comunicação; sinalização; fotocinematografia e em laboratórios, para máquinas de escritório, instrumentos para desenho; uso em hospitais, laboratórios e estante de madeira para tubo de ensaio.
Nº DE ITENS: 449 (quatrocentos e quarenta e nove).

Os respectivos editais encontram-se afixados no Edifício-sede da Fundação Educacional do Distrito Federal — SGAN 607, Projeção "D" e as cópias poderão ser adquiridas no seguinte local: a ser informado no Núcleo de Compras da FEDF no SGAN 607, Projeção "D", sala 16 — térreo.

ADMÁRIO LUIZ DE ALMEIDA
Diretor de Material

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO DE MATERIAL

AVISO DE TOMADA DE PRECOS — ATP

TOMADA DE PREÇOS Nº 152/86-FEDF
ABERTURA: 16.09.86
HORÁRIO: 14:30 horas
OBJETO: Aquisição de protetor auricular, fita para vídeo-cassete, botas, botinas, aventais de raspa e tecido, capa de proteção, cintos, óculos e capacetes de segurança, capuz para pintura, luvas de PVC e de raspa, extintor de incêndio, máscara para soldador, protetor facial, projetor de slides, vídeo-cassete, estetoscópio e tensiômetro.
Nº DE ITENS: 043 (quarenta e três)

O respectivo edital encontra-se afixado no Edifício-sede da Fundação Educacional do Distrito Federal — SGAN 607, Projeção "D", e as cópias poderão ser adquiridas no seguinte local: a ser informado no Núcleo de Compras da FEDF, no SGAN 607, Projeção "D" Sala 16 — Térreo.

ADMÁRIO LUIZ DE ALMEIDA
Diretor de Material